

DIARIO OFICIAL DA U

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 228

Brasília - DF, terça-feira, 29 de novembro de 2011



Sumário

Sumario
PÁGINA
Presidência da República1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 1
Ministério da Cultura4
Ministério da Defesa 6
Ministério da Educação
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração Nacional
Ministério da Justiça
Ministério da Previdência Social
Ministério da Saúde
Ministério das Cidades
Ministério das Comunicações
Ministério de Minas e Energia
Ministério do Desenvolvimento Agrário
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 114
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior . 116
Ministério do Esporte
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Trabalho e Emprego
Ministério dos Transportes
Conselho Nacional do Ministério Público
Ministério Público da União
Poder Judiciário
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais. 186

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado na Seção 1, página 01, do Diário Oficial da União do dia 24-11-2011

Onde se Lê: Rua Agusto Calheiro nº 7. Leia-se: Rua Augusto Ca-

Onde se Lê: nº 136, Jardim dos Alvinópolis. Leia-se: nº 136, sala 02, Jardim do Alvinópolis.

Páginas de 02 a 28	Distrito Federal		Demais Estados	
	R\$	0,30	R\$	1,80
de 32 a 76	R\$	0,50	R\$	2,00
de 80 a 156	R\$	1,10	R\$	2,60
de 160 a 250	R\$	1,50	R\$	3,00
de 254 a 500	R\$	3,00	R\$	4,50

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 1.033, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Atribui aos órgãos de execução que especifica a representação judicial da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITU-TO, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Atribuir às Procuradorias Federais nos Estados do Acre, Mato Grosso do Sul, Piauí e Rondônia, a representação judicial da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, observadas as respectivas competências territoriais.

Art. 2º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas a Agência Nacional de Transporte Aquaviários - ANTAQ serão recebidas ou encaminhadas para as respectivas Procuradorias Federais nos Estados, observadas suas competências territoriais e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

BERNARDO AUGUSTO TEIXEIRA DE AGUIAR

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 47, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o cancelamento do Pregão Eletrônico n° 30/2011, que tem como objeto: construção de 02 (dois) prédios contendo: grupo sanitário e sala de descanso no píer 200 do Porto de Vila do Conde, tendo em vista que única proposta apresentada, fora recusa pelo pregoeiro, pelo fato da empresa não ter enviado os arquivos via sistema COMPRASNET, conforme previsto no Edital; II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a realização dos serviços objeto do dalidade Pregão Eletrônico, para a realização dos serviços objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado; III - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OLIVIO ANTONIO PALHETA GOMES

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

PORTARIA Nº 2.293, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔ-MICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência rottata ii 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competencia outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.191392/2011-84, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária em constituição ARARAS AEROTÁXI LTDA, com sede social na cidade de Manaus/AM, como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data da publicação

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 82, DE 30 DE ABRIL DE 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 5/5/2009, Seção 1, página 9, onde se lê "situado na Rua Alameda Costa Santos, nº 11, Centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina/MS" leia-se "situado na Rua Alameda Antônio Costa Santos, nº 1340, Quadra 286, Lote 7, Centro CEP: 70.750 0000 News Andradina/MS" Centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina/MS"

Na PORTARIA Nº 169, DE 10 DE JUNHO DE 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 12 de junho de 2009, Seção 1, página 10, onde se lê "situado na Av. 25 de Agosto, nº 4965, Centro, CEP: 78987-000, Rolim de Moura/RO" leia-se "situado na Av. 25 de Agosto, nº 4941, Centro, CEP: 78987-000, Rolim de Moura/RO"

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 881, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 18 e 27 do Decreto Nº 3.800, de 20 de abril de 2001, nos arts. 33 e 36 c/c o art. 50, todos do Decreto Nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI Nº 01200.003574/2011-15, de 7.10.2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei Nº 8.248, de 1991, as habilitações à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto Nº 3.800, de 2001, concedidas pelas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF

de 2001, concedidas pelas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF n° 799, de 13 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2001 e MCT/MDIC/MF Nº 280, de 6 de maio de 2008, publicada no DOU de 7 de maio de 2008, à empresa Eclipse do Brasil Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o Nº 02.949.668/0001-

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hi-pótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido